



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	079/2020	Vigência:	10.09.2020 a 09.09.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2020		
Contratado:	VANDERLEI M. DE FARIAS - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA DE MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS, CAPINA DE MATO, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 31.600,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Ata nº	079/2020	Vigência:	10.09.2020 a 09.09.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2020		
Contratado:	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA DE MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS, CAPINA DE MATO, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 74.600,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL